



PORTARIA Nº. 055/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com fundamento artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, no inciso IV do artigo 37 e na alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494/1974, no § 4º do artigo 5º da Instrução Normativa 03/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (com a redação dada pela Instrução Normativa 04/2014), combinado com o artigo 10 da Lei Municipal 1.311/1994 (com a redação dada pela Lei 1.579/1998) e com o artigo 2º da Lei Municipal 1.956/2002,

1 - Considerando que **MARISTELA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, nascida em 6 de janeiro de 1962, portadora da Carteira de Identidade **RG M-2.239.904 SSP - MG, CPF 480.243.686-68, PIS/PASEP 1.701.388.966-9**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, matrícula 0028, foi nomeada em caráter efetivo em 1º de dezembro de 1981 pela Portaria 37/81, tendo tomado posse em **cargo de provimento efetivo na mesma data**, sob o regime **estatutário** e desempenhado ultimamente as atribuições do seu cargo na Gerência de Materiais e Suprimento;

2 - Considerando que a servidora reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998);

3 - Considerando que a Agência 11.0.24.060 da Previdência Social em Ipatinga - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Espécie 42 - à servidora **MARISTELA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, a partir de **2 de fevereiro de 2015** (inclusive), **benefício 170.652.428-2**, com renda mensal inicial estipulada em **R\$ 3.086,14** (três mil e oitenta e seis reais e catorze centavos);

4 - Considerando que **MARISTELA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, de 1º de dezembro de 1981 a 1º de fevereiro de 2015, conta, de efetivo exercício, nesta Casa Legislativa, o tempo líquido de **12.110** (doze mil e cento e dez) dias, correspondendo a **33** (trinta e três) anos, **2** (dois) meses e **5** (cinco) dias, conforme Certidão nº. 170 (parte) da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga;

5 - Considerando que **MARISTELA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, implementou os requisitos inerentes à regra transitória de aposentação dos servidores titulares de cargos efetivos insculpida no artigo 3º da Emenda 47/2005 à Constituição Federal, conforme Certidão nº 172 da Gerência de Recursos Humanos;

6 - Considerando o requerimento da servidora, de 23 de fevereiro de 2015, solicitando sua inativação nesta Casa Legislativa e decorrente complementação da aposentadoria paga pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para "inativo" o status funcional da servidora **MARISTELA CRISTINA DE PAULA SANTOS**, com nova matrícula nº **1599**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio V, nível de vencimento-base XI, conforme Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, com a redação dada pela Lei 3.237/2013 e reajustes concedidos pelas Leis Municipais 3.340/2014 e 3.441/2015, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara a **partir de 23 de fevereiro de 2015** (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **25 de março de 2015, data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2015**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 24 de fevereiro de 2015.


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Agnaldo Giovan Bicalho
1º SECRETÁRIO


Nilton Manoel
VICE-PRESIDENTE


Rogério Rodrigues de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Endereço eletrônico para confirmação desta Portaria:

[www.camaraipatinga.mg.gov.br/acesso à informação\atos administrativos\2015\portarias](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/acesso%20a%20informacao/atos%20administrativos/2015/portarias)

Postagem em 24 /03/2015


GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS